



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2081

De 06 de setembro de 2016

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 255.594,72 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de recursos do Ministério das Cidades para recapeamento asfáltico em vias públicas (Contrato de Repasse n.º 829382/2016):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.05.01 – Urbanismo

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO           | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---------------------|-------------|
| 548   | 154510044.1095 | 449051   | Obras e Instalações | 255.594,72  |

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

I - excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 245.850,00; e

II - anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.05.01 – Urbanismo

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO           | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---------------------|-------------|
| 069   | 154510044.1014 | 449051   | Obras e Instalações | 9.744,72    |

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

14:51 13/09/2016 000851 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

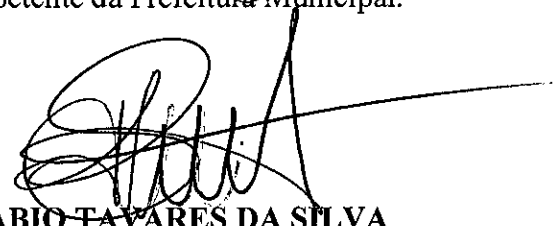
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 068/069 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

14:51 13/09/2016 000852 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE